



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

Apostilamento n.º 01/2024/2024

Considerando o reajuste no valor do salário mínimo ocorrida em janeiro de 2024, conforme Decreto o nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023; com a Cláusula Sétima do Contrato 09/2024 (Id Sei 95412286); com fulcro no artigo 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que estabelece que o trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo; e ainda, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 33/2024 - RA-SAM/COAG/GEOFIN (Id Sei 140832299) e Nota de Empenho nº 2024NE00001 (Id Sei 130699097), constantes do Processo nº 00142-00001048/2022-15, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 09/2022 - SIGGo nº 047360 (Id Sei 95412286) firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.495.108.0001/90, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual aplicando o valor do salário mínimo definido no Decreto o nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023 passando, o valor total do contrato de **R\$ 1.259.884,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.278.100,80 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cem reais e oitenta centavos)** anual, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)** por ano, considerando que os efeitos financeiros foram aplicados a contar de janeiro de 2024 conforme Nota Técnica nº 10 (Id Sei 80010944), exarada pela AJL/FUNAP nos Autos do Processo 00056-00000410/2022-29, consoante detalhamento dos cálculos demonstrados abaixo:

Valor da bolsa ressociação com reajuste do salário mínimo:

Item	Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressociação	1.059,00	1.188,00	1.425,60
2	Custo Operacional e Institucional para FUNAP	247,45	247,45	247,45
3	Auxílio Transporte	409,20	409,20	409,20
4	Auxílio Alimentação	374,00	374,00	374,00
Total		2.089,65	2.218,65	2.456,25

Total da diferença por Nível:

Nível I	Nível II	Nível III
2020,65	2.218,65	2.456,25
2.089,65	2.218,65	2.456,25
69,00	-	-

Impacto do reajuste mensal e anual:

	Vigente 2023	Vigente 2024	Diferença	Qnt Reeduandos	Dif mensal	Dif Anual
Nível I	2.020,65	2.089,65	69,00	22	1.518,00	18.216,00
Nível II	2.218,65	2.218,65	-	14	-	-
Nível III	2.456,25	2.456,25	-	12	-	-

Valor do Contrato com reajuste:

	Valor bruto	Qnt reeducandos	Total Mensal	Total Anual
Nível I	2.089,65	22	45.972,30	551.667,60
Nível II	2.218,65	14	31.061,10	372.733,20
Nível III	2.456,25	12	29.475,00	353.700,00
Total Geral			106.508,40	1.278.100,80

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados a Administração Regional de Samambaia, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 33/2024 - RA-SAM/COAG/GEOFIN (Id Sei 140832299) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Gestora: 190114 - Administração Regional de Samambaia;

II – Programa de Trabalho: 04421621724260030

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00001 (Id Sei 130699097).

c) Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem a 01/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEITE DE ARAÚJO - Matr.1710671-0, Administrador(a) Regional de Samambaia**, em 22/05/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **140872414** código CRC= **7663E8FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 302 Conjunto 13 Lote 05, Centro Urbano - Bairro Samambaia - CEP 72300-655 - DF

3550-6230 Ram.1206